Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº. 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Demissão de funcionário após Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "b", "i" e "m" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando o disposto no PA CRMV-DF nº 2308/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao Senhor **MARCOS DE OLIVEIRA COSTA**, empregado público inscrito sob o CPF nº 031.016.461-38, **nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, por se enquadrar nas alíneas "a"; "b"; "h"; "j" e "k" do art. 482 da CLT.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308

Zootecnista. **Emanoel Elzo Leal de Barros**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF N° 0240/Z

Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.